01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos sete dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e guatro, por este instrumento. de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, CONTECK COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 192 - Comp. 201 - Centro - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.598.395/0001-37, neste ato representada por sua procuradora, Stella Freitas Rodrigues Fontes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 21699065-5 e inscrito no CPF sob o nº 118.575.097-57, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, autorização datada de 07/11/2024, contida no Processo nº 900103833/2024, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, "a" e "b" e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA ao Contrato nº 11/2024, firmado em 17/03/2024, que tem por objeto é o Urbanização das Comunidade da Grota e Igrejinha, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 11/2024, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens reduzidos: R\$3.640.748,73 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) que corresponde à 14.96% do valor do contrato, Itens Acrescidos: R\$3.072.549,28 (três milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) que corresponde à 12,38% do valor do contrato e Itens Novos: R\$568.199,45 (quinhentos e sessenta e oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) que corresponde à 2,29% do valor do contrato, que resulta em um percentual de 14,67%, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1° do artigo 56 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de novembro de 2024.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Stella Freitas Rodrigues Fontes
Procuradora